



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovativos
 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 26 /2019 - SDRU/MDR

1.DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
154581	26404	10.724.903-0001-79	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO		
5. ENDEREÇO					
RUA DO ROUXINOL, 115					
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
IMBUÍ	SALVADOR	BA	41.720-052	71	3186-0001
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
869.247.615-34	Marcelito Trindade Almeida				
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO		
73	3186-0001	gabinete@ifbaiano.edu.br	REITOR - Substituto		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL		
530023	0001	03.535.358/0001-96	Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO					
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70790-060	61	2034-5820
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					

29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
021.186.624-59		Adriana Mello Alves	
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
61	2034-5619	Adriana.alves@mdr.gov.br	Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)**

Título: **Cultivo e comercialização de plantas medicinais no Extremo Sul da Bahia.**

Objeto: Estruturação, subsídio e fortalecimento da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos em comunidades rurais do Extremo Sul da Bahia.

36. OBJETIVO

Realizar um sistema sustentável de cultivo de plantas medicinais nativas minimizando os impactos ao ecossistema, contribuindo com a manutenção e ampliação da biodiversidade local. Propõe-se também o cultivo de outras espécies adaptadas a região e que possuam mercado, possibilitando a agregação de valor e geração de renda para os agricultores familiares das comunidades envolvidas, tanto pela diversificação da comercialização, incluindo mudas de espécies medicinais, como pelos produtos que serão desenvolvidos. A proposta ainda contempla o apoio na comercialização e na melhoria da qualidade dos produtos.

37. PÚBLICO ALVO

Comunidades rurais e consumidores das plantas medicinais no Extremo Sul da Bahia

38. JUSTIFICATIVA

Na Hileia Baiana vivem muitos agricultores familiares, comunidades tradicionais e quilombolas e aldeias indígenas. É emergente a necessidade de projetos visando o desenvolvimento agrícola sustentável para essas populações que permitem a permanência e a reprodução das suas comunidades em seus territórios. Apoiar e incentivar o cultivo de plantas medicinais é mais uma excelente alternativa econômica e de saúde para essas famílias, uma vez que serão cultivadas com princípios agroecológicos. Muitas espécies medicinais nativas sofrem pressão de coleta (extrativismo) podendo comprometer a biodiversidade local, o que viabiliza o incentivo e apoio ao cultivo.

É percebido também que já existe comercialização de muitas espécies medicinais em feiras livres e comércios regionais, o que justifica o incremento da produção qualificada a fim de atender a demanda emergente, sem comprometer o ecossistema, e melhorar a geração de renda dos agricultores e agricultoras da região.

Motivação: Melhorar a geração de renda; ter o cultivo das plantas medicinais como mais uma forma de geração de renda das famílias agrícolas; valorização dos saberes tradicionais de uso das plantas medicinais; melhoria da biodiversidade local.

Cronograma Físico/Financeiro:

META	Descrição	Valor estimado (R\$)
1	Construção de viveiro de propagação das plantas medicinais no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas e estruturação do viveiro na Comunidade Ribeirão – Município de Alcobaca, respectivamente.	90.000,00
2	Construção da unidade de beneficiamento das plantas medicinais 40 m ² na Comunidade de Ribeirão	120.000,00
3	Estruturação da unidade de beneficiamento das plantas	70.000,00

	medicinalis (equipamentos, mobiliário) e identificação de plantas (herbário); 3 estufas; balanças; contentores; tesouras, geladeira, freezer, seladora a Vácuo	
4	Aquisição de materiais para Irrigação das áreas de cultivo (Ribeirão; Coroa da Onça e Base <i>Arboretum</i> , e Aldeia Pé do Monte-5,5 ha)	30.000,00
5	Aquisição de veículo 4x2	65.000,00
6	Oficina de orientação sobre os Aspectos Regulatórios, Infraestrutura e Financiamento.	20.000,00
7	Projeto executivo de engenharia e arquitetura dos laboratórios.	15.000,00
8	Aquisição de material de consumo laboratórios: sacos de papel; plásticos; álcool; algodão; etc.	6.000,00
9	Seminário entre os atores do processo com indústrias, produtores rurais da região que possuam o perfil em cultivo agroecológico de plantas medicinais, para levantamento de mercado a nível regional/ estadual/nacional e internacional e definição das espécies prioritárias.	30.000,00
10	Oficina sobre Aspectos Organizacionais Sociais (normas da ANVISA, etc.).	20.000,00
11	Oficina de orientação para coleta de material vegetal e produção de mudas, nas unidades de produção.	6.000,00
12	Oficinas de extensão técnica para orientação de plantio e cultivo das plantas medicinais, nas comunidades onde ocorrerão os plantios.	18.000,00
13	Aquisição de substrato e insumos agrícolas para os viveiros e plantio	30.000,00
14	Aquisição de combustível	36.000,00
15	Bolsa de apoio a Pesquisa e Extensão para mobilização e atuação no projeto-40hs semanais.	120.000,00
16	Bolsas para estudantes IF Baiano; UFSB; UNEB; Comunidade; <i>Arboretum</i> e Instituto Federal da Bahia - (6 bolsas)	57.000,00

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;

- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 46 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1	0100	4.4.90.39.00	15.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1	0100	4.4.90.52.00	145.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1	0100	4.4.90.18.00	57.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1	0100	4.4.90.14.00	37.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1	0100	4.4.90.51.00	210.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1	0100	4.4.90.30.00	92.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1	0100	4.4.90.33.00	42.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1	0100	4.4.90.36.00	15.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1	0100	4.4.90.20.00	120.000,00
46. TOTAL				733.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Bolsa de Extensão para mobilização e atuação no projeto-40hs semanais.	24 meses			1	Setembro de 2019	120.000,00
02	Projeto de engenharia e arquitetura da unidade de beneficiamento na comunidade de Ribeirão.	30 dias			1	Setembro de 2019	15.000,00
03	Aquisição de veículo 4x2	30 dias			1	Setembro de 2019	65.000,00
04	Combustível	24 meses			1	Setembro de 2019	36.000,00
05	Construção de viveiro de propagação das plantas medicinais no IF Baiano <i>Campus</i> Teixeira de Freitas e estruturação do viveiro na Comunidade Ribeirão – Município de Alcobaça, respectivamente.	90 dias			1	Setembro de 2019	90.000,00
06	Oficina de orientação para coleta de material vegetal e produção de mudas, nas unidades de produção.	5 dias			1	Setembro de 2019	6.000,00
07	Construção da unidade de beneficiamento das plantas medicinais 40 m ² na Comunidade de Ribeirão	150 dias			1	Setembro de 2019	120.000,00
08	Estruturação da	60 dias			1	Setembro	70.000,00

	unidade de beneficiamento das plantas medicinais (equipamentos, mobiliário) e identificação de plantas (herbário); 3 estufas; balanças; contentores; tesouras, geladeira, freezer, seladora a Vácuo					de 2019	
09	Aquisição de materiais para Irrigação das áreas de cultivo (Ribeirão; Coroa da Onça e Base <i>Arboretum</i> , e Aldeia Pé do Monte-5,5 ha)	90 dias			1	Setembro de 2019	30.000,00
10	Substrato e insumos agrícolas para os viveiros e plantio	15 dias			1	Setembro de 2019	30.000,00
11	Oficina de orientação sobre os Aspectos Regulatórios, Infraestrutura e Financiamento.	2 dias			1	Setembro de 2019	20.000,00
12	Material de consumo laboratórios: sacos de papel; plásticos; álcool; algodão; etc.	30 dias			1	Setembro de 2019	6.000,00
13	Seminário entre os atores do processo com indústrias, produtores rurais da região que possuam o perfil em cultivo agroecológico de plantas medicinais, para levantamento de mercado a nível regional/ estadual/nacional e internacional e definição das espécies prioritárias.	2 dias			1	Setembro de 2019	30.000,00
12	Oficina sobre Aspectos Organizacionais Sociais (normas da ANVISA, etc.).	2 dias			1	Setembro de 2019	20.000,00

14	Oficinas de extensão técnica para orientação de plantio e cultivo das plantas medicinais, nas comunidades onde ocorrerão os plantios.	15 dias			1	Setembro de 2019	18.000,00
16	Bolsas para estudantes IF Baiano; UFSB; UNEB; Comunidade; <i>Arboretum</i> e Instituto Federal da Bahia - (6 bolsas)	24 meses			1	Setembro de 2019	57.000,00
57. TOTAL							733.000,00
ASSINATURAS							
Brasília, de de 2019.							
Marcelito Trindade Almeida				Adriana de Melo Alves			
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tec. Baiano - Substituto				Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano			



Documento assinado eletronicamente por **marcelito trindade almeida, Usuário Externo**, em 04/07/2019, às 10:01, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 09/07/2019, às 21:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1403226** e o código CRC **5C9C83A0**.